



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 618/83, DE 09 DE MAIO DE 1.983

SANCIONADA  
Em 2.05.1983

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAINA. "ACIARA".

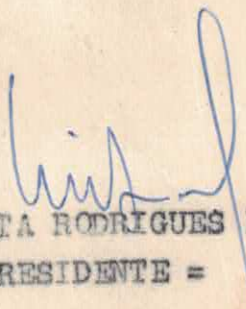
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a considerar de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Araguaína. "ACIARA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de maio de 1.983.

SANCIONADA  
Em 2.05.1983

  
DR. WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =